



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO – ao contrato Nº 51/2016

O Município de Três Barras do Paraná – PR, situado na avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, PR, CNPJ 78.121.936/0001-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador da cédula de identidade R.G nº 4.647.756-1, CPF nº 737.805.709-63, e a empresa Construtora Kartal Ltda –EPP, CNPJ 13.852.015/0001-20, localizada na Rua Souza Naves, em Cascavel, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Iria Chiocca Cortina portadora da cédula de identidade R.G. Nº 1.406.644- SSP/PR CPF nº 225.199.719-91, residente na Rua São Luiz nº 1493 em Cascavel, firmam o presente termo aditivo de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 30 de maio de 2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de execução será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 27 de dezembro de 2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA.

A CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 17 de dezembro de 2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.


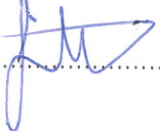
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 23 de janeiro de 2017.

  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

  
Construtora Kartal Ltda –EPP.  
Contratada

Testemunha



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ao contrato N° 51/2016**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**A CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO** - passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de execução será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 27 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

**A CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** - passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 17 de dezembro de 2016.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Construtora Kartal Ltda –EPP.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços N° 4/2016.

Três Barras do Paraná, 23 de janeiro de 2017.

  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cascavel
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 06.298.641/0001-44
Endereço: Rua Coronel João Antônio, 277 - Centro - Cascavel - Paraná - CEP: 85801-900

1.9. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática comercial" refere-se, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem...

1.11. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, em caso de contratação, deverá apresentar a documentação necessária...

1.12. Este instrumento de registro de preços não obriga a administração a contratar com o fornecedor...

1.13. O documento de prazo de execução/entrega sujeitará o fornecedor às seguintes condições:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso de entrega...

1.14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nos hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8666/93...

1.15. A licitação deverá manter-se vigente a registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas...

1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, anexo-III, o Edital em sua íntegra, a qual é parte integrante do presente instrumento...

1.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, anexo-IV, o Edital em sua íntegra...

1.19. DO REAJUSTE
Em relação ao preço unitário registrado não incidirá qualquer reajuste de valor no período da contratação...

1.20. Para efeito de foro da Câmara de Conciliação do Município de Cascavel, ficam as partes obrigadas a resolver quaisquer controvérsias...

1.21. Para os efeitos de direito de preferência de preço, nos casos em que houver alteração de preços, a administração poderá optar por aceitar o preço mais baixo...

1.22. Para os efeitos de direito de preferência de preço, nos casos em que houver alteração de preços, a administração poderá optar por aceitar o preço mais baixo...

1.23. Para os efeitos de direito de preferência de preço, nos casos em que houver alteração de preços, a administração poderá optar por aceitar o preço mais baixo...

1.24. Para os efeitos de direito de preferência de preço, nos casos em que houver alteração de preços, a administração poderá optar por aceitar o preço mais baixo...

1.25. Para os efeitos de direito de preferência de preço, nos casos em que houver alteração de preços, a administração poderá optar por aceitar o preço mais baixo...

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2766/17
Data 25/01/17
Súmula: Nomeia servidor em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ATRIBUÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA EFETIVA SENEIRA ALYNE BARBOSA DIONÍSIO ESTÁ EM AUXÍLIO DOENÇA...

Table with 3 columns: Nome, Cargo, CARGO, CPF nº. Row 1: Deyane Marcante Garcia, Diretora da Divisão de programas estratégico de assistência farmacêutica Municipal, 9.067.272-0, 058.574.259-64

Art. 2º. A remuneração atribuída será o constante do símbolo CC-3-da Lei Municipal nº 1371/16 de 07/01/16.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2017.

Hélio Kuerten Brunning
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ao contrato nº 51/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA. A CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo de execução será prorrogado por mais 04 (quatro) dias a contar da data de 27 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA. A CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de dezembro de 2016.

Hélio Kuerten Brunning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 78/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA. A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 04 (quatro) dias a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Hélio Kuerten Brunning
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LELAO Nº 1/2017

O Município de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, com sede nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que de 09:30 horas do dia 14/02/17, fará realizar com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, através do nº 8.883 de 06 de Junho de 1994, licitação na modalidade LELAO visando a alienação de bens, com as seguintes especificações:

Table with 5 columns: Lote, Item, Qtde, Un., Descrição, Preço Unit., Total/Item. Rows include items like Multimediosos Fiat Ates RS 76 D - Fab. 1998, Multimediosos Fiat Ates RS 700 - Série 70000157 - Fab. 1993, etc.

O Edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação deste Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 09/01/2017 no no Portal do Município pelo site www.trêsbarras.pr.gov.br, maiores informações através do telefone (45) 3232-1212.

Hélio Kuerten Brunning
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMODATO
OBJETO: As partes acima identificadas resolvem rescindir em parcialmente o contrato de comodato firmado em 11 de junho de 2008, no que tange a cedência de 01(uma) ensiladeira...

Hélio Kuerten Brunning
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, em 26 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CANDÓI - 2016
DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/12/2016 a 31/12/2016

Table with 5 columns: SERVIDOR, CPF, Cidade/UF, Empenho Liquidado. Rows include 3.3.90.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS, 4906-9 - ADEMIR RIBEIRO BORGES, 2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN, etc.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
Titular Neuraci Anacleto Schaedler
Rua Mariluz nº 1069 - Centro - Fone/Fax: (46) 3532-1920
E-mail: riquesdas@vix.com.br

EDITAL

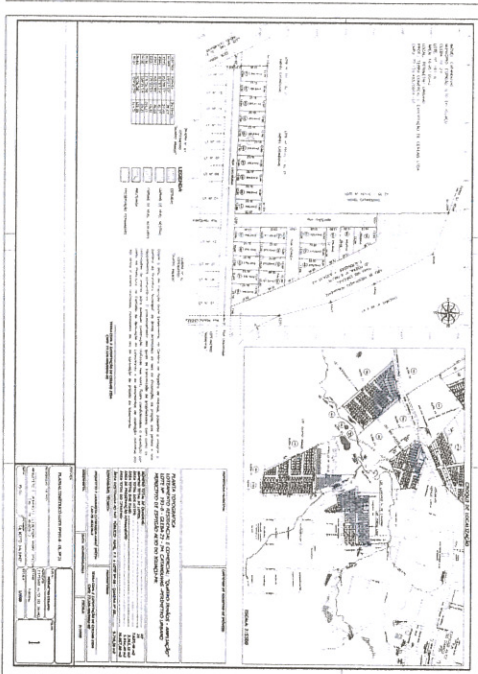
NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná

FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que se acham depositados em seu Cartório, os autos contendo os documentos exigidos da Lei nº.6.766 de 19.12.79 para o registro do LOTEAMENTO "QUATRO IRMÃOS - AMPLIAÇÃO".

Área dos Lotes, 5.954,40m² de Área de Preservação Permanente e 3.365,12m² Área Total das Ruas, totalizando 25 (vinte e cinco) lotes, distribuídos em 03 (três) quadras, enumeradas de 01 a 03, localizado no perímetro urbano da Cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu-PR, devidamente Matriculado sob nº 14.493 do Livro 2-R.G., desta Ofício. Propriedade de TERRA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREJAS LTDA, (CNPJ-MF nº 77.128.468/0001-05), pessoa jurídica, com sede à Rua Serequeira, nº.1732, neste município; conforme Decreto nº.008/2017 de 18-01-2017, assinado pelo Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu-PR, Hilário Czechowski; os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o Parágrafo 1º do Art.19 da cidade Lei Federal. Serão registrados se nenhum interessado os Impugnerem no prazo de 15 DIAS, contados da última publicação do presente Edital.

Quedas do Iguaçu-PR, 23 de Janeiro de 2017

Neuraci Schaedler
Titular de Nomeação nº.250/89
CPF 554.337.159-49
OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF nº 15.415.43/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 006
DATA: 25/01/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 17º a 21º, da Lei Municipal n. 866/2016, com relação à Progressão Horizontal, mediante requerimentos,

RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar os servidores abaixo relacionados, nos respectivos níveis/referenciais.

Table with 3 columns: NOME, REFERÊNCIA ANTERIOR, REFERÊNCIA ATUAL. Rows include EDUARDO F. VERONESE, FRANCIELI DINISER, MARCOS T. MINARO, SAURO CARACAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Cascavel, 27 de Janeiro de 2017.

Presidente do Conselho de Administração